



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 05 de abril de 2018.

Ofício nº 178/2018

Ref.: Requerimento nº 015/2018

Vereador e Presidente: José Rodrigo De Pietro

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2018 e transcrito no Ofício nº 111/2018, de 26 de fevereiro de 2018, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações sobre as gratificações que foram consideradas impróprias e suspensas pela Justiça em janeiro de 2017, dispomos a seguir das respostas, na mesma ordem de itens que os questionamentos foram trazidos no expediente mencionado:

1. Foram suspensas as gratificações de 590 (quinhentos e noventa) servidores.
2. No ato da suspensão, 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) servidores percebiam as gratificações há mais de 5 (cinco) anos.
3. Até o momento, o Município foi citado, tendo apresentado defesa ou, ainda, no prazo para tanto, em cerca de 12 (doze) ações judiciais. Provavelmente, existam outras, o que poderá ser consultado por qualquer interessado junto ao Setor de Distribuição do Fórum local. Salienta-se, também, que o Município já obteve provimento favorável nestes novos pedidos de Gratificação, ou seja, algumas ações já foram julgadas improcedentes".
4. O valor total mensal com as gratificações correspondem a R\$ 303.363,32 (trezentos e três mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), apurado no mês de dezembro de 2016, último mês que foram efetuados os pagamentos.
5. Inicialmente, cabe registrar que não houve abertura de conta específica para abrigar o valor das gratificações suspensas. Contudo, há de se registrar que no ato da suspensão do pagamento dessas, respectivos valores deixaram de ser desencaixados dos cofres públicos, ficando disponíveis nas contas correntes da Prefeitura Municipal, com a devida aplicação financeira. Por fim, frisa-se que devido ao julgamento da ADIM, que veio "sepultar" definitivamente tal pagamento e ainda, levando - se em consideração a concessão de abono salarial aos servidores, nos termos da Lei Municipal nº 4.409 de 28/04/2017, eventuais disponibilidades financeiras, tiveram sua destinação ao pagamento dos servidores municipais ativos desta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Como já dito no tópico anterior, não remanescendo a possibilidade de reversão da ADIM e por consequência, do retorno dos pagamentos das referidas gratificações, eventuais disponibilidades, foram destinadas aos custos mensais com a folha de pagamento, não remanescendo saldos disponíveis no encerramento do exercício financeiro de 2017.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga